



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Rua 28 de Julho, nº 240 – Centro / Fones: 2106-8300 / 8313 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: epd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 33/2019-PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL-1372/2005, ambas as Decisões do CONFEA;

Considerando que a Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art. 79 do Regimento Interno;

Considerando a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA);

Considerando que se avizinha o feriado nacional de 05 de março de 2019 (terça-feira), no qual se celebra o Carnaval.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que nos dias 04 e 06 de março do ano corrente, em virtude do período carnavalesco, não haverá expediente em todas as unidades do CREA-MA, retomando suas atividades normais no dia 07 de março de 2019.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 26 de fevereiro de 2019.

Eng. Eletr. 
BÉRILO MACEDO DA SILVA
Presidente do CREA-MA
RN N° 110185650-5

